

TERMO ADITIVO Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 2022.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, para execução de serviço de transporte escolar - linha Fazenda Colorados. As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO – PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliada à Rua da Pe. Pompeo, n. 594, nesta cidade, e **FV TURISMO Ltda**, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua **SÓCIA ADMINISTRADORA, A SRA. JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinem, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no referido instrumento de Contrato nº 10/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução quantitativa do objeto previsto no item 1, do Contrato n. 08/2020, no percentual de **19,5%** do quantitativo vigente, passando de **113 km/dia** para **91 km/dia**, perfazendo uma redução de **22 km/dia**, conforme especificações na planilha a seguir:

Item	Un.	Quant./dia vigente	Quant./dia reduzida	Quant./dia vigente com este aditamento	Quant. de dias letivos restantes	Quant. total reduzida	Quant. total restante p/ o ano letivo com este aditamento	Valor unitário vigente R\$	Valor total p/ 145 dias pelo valor vigente R\$	Valor total p/ 145 dias com este aditamento R\$	Valor reduzido com este aditamento R\$
01	km	113	22	91	145	3.190	13.195	6,4635	R\$ 105.904,44	R\$ 85.285,88	R\$ 20.618,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica suprimido o valor de **R\$ 20.618,56** (vinte mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos, passando o valor do contrato para **R\$ 85.285,88** (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 19 de maio de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeito Municipal, em exercício
Paulo Cezar Marangon
Contratante

FV Turismo Ltda
Sócia Administradora
Joice Cristine Kogler Ravanello
Contratada